

# O COMERCÍÁRIO

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região - Filiado à  
FECONESTE/CTB/CNTC - Ano 29 - Nº 104 - Janeiro de 2018

## Patrões não querem acordo com os trabalhadores



As discussões com os sindicatos patronais de Campina Grande e os representantes dos trabalhadores do comércio estão se esgotando em função da intransigência e radicalização dos empregadores, que não demonstram o menor interesse em fechar o acordo coletivo referente à campanha salarial 2017/2018, apesar de várias tentativas de negociação do nosso sindicato.

Cansados de esperar por uma definição quanto ao atendimento de suas reivindicações, os comerciários já se articulam, através do sindicato laboral, manifestações em portas de lojas, supermercados e outros estabelecimentos, com ações que vão desde a panfletagem, retardamento de entrada nos turnos de

trabalho e passeatas pelas principais ruas da cidade.

### **TRABALHADORES, VAMOS À LUTA!**

O Sindicato laboral convocará os trabalhadores do comércio para uma assembleia, onde decidirão quais lojas, supermercados e outros estabelecimentos que devem ser atingidos com as ações, neste primeiro momento.

Para reforçar a luta dos comerciários, entidades como a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Federações, Confederações, Sindicatos e outras Frentes de trabalhadores estão sendo articulados a apoiarem o movimento, que tem como objetivo protestar contra o pacote de maldade da classe patronal de Campina Grande.

**Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!**

# Discussões se arrastam há mais de três meses

O processo de discussões se instalou há mais de três meses, com várias reuniões na Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e no Sindilojas, sem que houvesse avanços significativos quanto ao atendimento da pauta de reivindicações dos trabalhadores.

## O QUE OS PATRÕES OFERECEM

- ▶ Nas rodadas de negociações com os representantes dos sindicatos patronais, a proposta do valor do piso salarial apresentado foi R\$ de 1025,00. A proposta levada à mesa pelos dirigentes do sindicato laboral é de R\$ 1.028,00;
- ▶ Redução das horas extras de 90 para 50%;
- ▶ Exclusão do Dia do Comerciante, um direito garantido nas convenções anteriores, cuja data vem sendo celebrada há anos, na terceira segunda-feira de agosto;
- ▶ Implantação da escala 7X1, ou seja, o comerciante que trabalhar nos domingos, só poderá gozar a sua folga após o sétimo dia trabalhado;
- ▶ Extinção do vale-alimentação para quem trabalha seis horas/diárias;
- ▶ Fim do vale-transporte para o trabalhador em sua intrajornada (intervalo para almoço e descanso);
- ▶ Fim da estabilidade do trabalhador acostado por motivo de doença;
- ▶ Redução da estabilidade da gestante;
- ▶ Acabar com a média dos comissionados, aplicando os últimos doze meses.

## DATA BASE 1º DE NOVEMBRO

Apesar da afronta aos trabalhadores do comércio e tentativa da retirada de todos os seus direitos trabalhistas, conseguimos com grande dificuldade manter a data base da categoria em 1º de novembro, conforme acordado nas convenções anteriores.

## MALDADE DOS PATRÕES

Já não basta tanta maldade, os patrões propõem na convenção coletiva dos trabalhadores para a inclusão de outras atividades essenciais (farmácias, atacadistas/distribuidoras) no



rol de atividades autorizadas a funcionar permanentemente aos domingos e nos feriados civis e religiosos, conforme prevê o Decreto nº 9.127 de 16 de agosto de 2017. Esta legislação permite exclusivamente o funcionamento do comércio varejista de supermercados e de hipermercados.

## HOMOLOGAÇÕES

O sindicato laboral propõe aos patrões que as homologações dos trabalhadores demitidos com mais de um ano na empresa continuem sendo feitas exclusivamente no Sindicato da categoria, entretanto, a classe patronal não aceita esta reivindicação.

## PAUTA APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL

A pauta da convenção coletiva 2017/2018 foi aprovada em assembleia geral dos trabalhadores, no mês de setembro passado, e entregue aos sindicatos patronais no início de outubro, entretanto, os empresários silenciaram, demonstrando falta de compromisso e de respeito para com os comerciantes, uma vez que só iniciaram as discussões passado mais de um mês.

## ACOBERTADOS PELA CLT

Sem a convenção e acordo coletivo, os comerciantes campinenses estão resguardados pela Lei Federal 11.603/2007, que no seu artigo 6º, afirma não ser permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, somente sendo possível mediante autorização em acordos coletivos de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

## EXPEDIENTE

Informativo do Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região  
- Filiado à CTB/CNTC e FECONESTE  
Rua Venâncio Neiva, 91/93, 1º Andar, Centro  
Ano 29 nº 104 - Janeiro de 2018  
Fones: (83) 3321.3200 / 3341.1430  
E-mail: comerciariocg@bol.com.br | comerciariocg.com.br

Presidente: José do Nascimento Coelho  
Vice-Presidente: Fernando Lopes

Jornalista responsável:  
Francinete Silva - DRT: 564

Diagramação: Silvana Ramos - (83) 8855.8619  
Impressão: Center Gráfica - (83) 3321.0249  
Tiragem: 5 mil exemplares

**Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!**